



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos	2
Leis	4

Civarc

Matérias	7
----------------	---

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	11
--------------------------	----

Secretaria de Assistência Social

CMAS	13
------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 035/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2615/2025 de 15 de ABRIL de 2025, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue:

10 – INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
415 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00868 – Equipamentos e material permanente....R\$	111.500,00
TOTAL.....R\$	111.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convenio 036/2025 com a Secretaria de Estado e Abastecimento - SEAB, conforme discriminada no quadro abaixo:

Convenio 036/2025 – SEC DE ESTADO E ABASTECIMENTO-fonte 00868.....R\$	106.957,90
Rendimentos a obter até a completa utilização do recurso-00868.....R\$	4.542,10
TOTAL.....R\$	111.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI 07277333977
DNI: e-BR, CNICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPRF A1, OU=EM BRANCO,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:19:29
Cert. Revoked: Nenhum, 0.2.1.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
07277333977
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 36/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2616/2025 de 15 de ABRIL de 2025, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
04.122.0006.1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
416 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO. ADM GERAL	
017 – 3.3.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:19:47
Font Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI nº 2614/2025

Súmula: Dispõe sobre indicação de denominação ao campo de futebol localizado na Vila Guarani, de “ROSA FERREIRA DASILVA”.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “ROSA FERREIRA DA SILVA”, o campo de futebol localizado no bairro Vila Guarani, Rua Pedro de Castro esquina com Rua Benedito Ribeiro da Mota.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 15 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANCELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF, AL, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANCELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:33:25
Font: Padeser Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2615/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue:

10 – INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
415 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00868 – Equipamentos e material permanente....R\$	111.500,00
TOTAL.....R\$	111.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convenio 036/2025 com a Secretaria de Estado e Abastecimento - SEAB, conforme discriminada no quadro abaixo:

Convenio 036/2025 – SEC DE ESTADO E ABASTECIMENTO-fonte 00868.....R\$	106.957,90
Rendimentos a obter até a completa utilização do recurso-00868.....R\$	4.542,10
TOTAL.....R\$	111.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:22:08
Cert. Reader Versão: 0.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2616/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
04.122.0006.1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
416 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO. ADM GERAL	
017 – 3.3.90.13.00.00.00.00 – 00000 – Obrigações patronais.....R\$	225.000,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
07277333977
LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OUI=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-15 16:22:26
Evid. Roader Versão: 9.7.3



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Matérias



**ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º CIBM / IBAITI**



Relatório de ocorrências 03/2025

Ibaity- PR, 09 de abril de 2025.

Senhor presidente,

Venho através do presente informá-lo sobre as ocorrências atendidas pelo Corpo Bombeiros de Ibaity 3º Pel. 3ºCIBM de Santo Antônio da Platina, ocorrências com intervenções dos Bombeiros Militares com apoio do Agentes da Defesa Civil.

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
04/03/2025	Queda de mesmo nível	ADC CIVIL João Paulo Peres
		ADC CIVIL Adinaldo Antonio Pinto
		ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
05/03/2025	Colisão caminhão x carreta	ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira
		ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun
		ADC CIVIL Wagner Bispo

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
07/03/2025	Captura de animal, Auto x Moto	ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
		ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira
		ADC CIVIL Lucas Albano

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
08/03/2025	Acidente trânsito, colisão	ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº. 55 - Centro CEP 84.900-000

Telefone/Fax (43) 3546-7450 - ramal 230

E-mail: bombeirosibaiti@gmail.com

“POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER”



	Incêndio ambiental	ADC CIVIL João Paulo Peres
		ADC CIVIL Adinaldo Antonio Pinto

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
10/03/2025	Incêndio meio de transporte	ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun
		ADC CIVIL Diogo Marcel Ferreira Marques
		ADC CIVIL Emerson Rodrigues

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
11/03/2025	Corte e remoção árvore	ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
		ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior
		ADC CIVIL Lucas Albano

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
18/03/2025	Agressão	ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira
		ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun
		ADC CIVIL Wagner Bispo

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
19/03/2025	Incêndio ambiental	ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
		ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior
		ADC CIVIL Lucas Albano

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº. 55 - Centro CEP 84.900-000

Telefone/Fax (43) 3546-7450 - ramal 230

E-mail: bombeirosibaiti@gmail.com

“POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER”



Data	Natureza ocorrência	Guarnição
20/03/2025	Incêndio Ambiental	ADC CIVIL João Paulo Peres
		ADC CIVIL Adinaldo Antonio Pinto
		ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
25/03/2025	Tombamento de carreta	ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior
		ADC CIVIL Aurelio Ricardo Braun
		ADC CIVIL Wagner Bispo

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
27/03/2025	Captura de animal	ADC CIVIL Mario Celso de Andrade
		ADC CIVIL Pedro Rodrigues Pereira Junior
		ADC CIVIL Lucas Albano

Data	Natureza ocorrência	Guarnição
28/03/2025	Atropelamento	ADC CIVIL João Paulo Peres
		ADC CIVIL Adinaldo Antonio Pinto
		ADC CIVIL Gabriel Roberto Siqueira

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº. 55 - Centro CEP 84.900-000

Telefone/Fax (43) 3546-7450 - ramal 230

E-mail: bombeirosibaiti@gmail.com

“POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER”



CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2025.04.11
15:42:40 -03'00'

Total de ocorrências: 12

Atenciosamente,
Cabo QPBM David Fernandes da Costa,
Chefe de guarnição 3ª CIBM, Ibaiti.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli.
Presidente Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas
- CIVARC Japira - Pr.

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº. 55 - Centro CEP 84.900-000
Telefone/Fax (43) 3546-7450 - ramal 230
E-mail: bombeirosibaiti@gmail.com
“POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER”



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalaopar.gov.br www.pinhalaopar.gov.br

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2025 LEILÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 39/2025

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, no dia **13 de maio de 2025, a partir das 10h00min, com término no mesmo dia após o encerramento de todos os lotes, por meio do sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>**, a reunião para credenciamento dos interessados e abertura de lances referentes ao Leilão para os bens inservíveis do município de Pinhalão, Estado do Paraná, conforme especificado no Edital nº 01/2025-LE na modalidade **LEILÃO**.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaophl02@gmail.com ou pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>

Objeto da Licitação: LEILÃO ELETRÔNICO, de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Critério de Julgamento: MAIOR LANCE.

Pinhalão, 14 de abril de 2025.

Ana Carolina Alves Rodrigues Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br www.pinhalao.pr.gov.br

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua agente de contratação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa eletrônica, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

Objeto da Licitação:

Contratação de mão de obra especializada para serviços de costureira e aquisição de tecidos destinados à confecção de figurinos para a apresentação de dança contemporânea na cerimônia de abertura dos Jogos Escolares, a ser realizada em 16 de maio de 2025.

Valor máximo: R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Período de Propostas: De 15/04/2025 às 08:00h até 23/04/2025 às 08:00h

Período de Lances: De 23/04/2025 às 08:30h até 23/04/2025 às 14:30h

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: compras.gov.br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl02@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Critério de Julgamento – MENOR PREÇO.

Pinhalão, 14 de abril de 2025.

Ana Carolina Alves Rodrigues Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMAS



Prefeitura Municipal de Pinhalão
Estado do Paraná
C.N.P.J 76.167.717/0001-94
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 09.287.057/0001-98,

e-mail- social@pinhalao.pr.gov.br

Rua: Domingos Calixto, nº 490 - Centro

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



Convocação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Pinhalão, convoca seus conselheiros e a população em geral para uma assembleia geral no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), às 8:30 horas da manhã, na câmara municipal, para a Pauta: Aprovação do Regimento Interno de ambos os conselhos. Sua presença será indispensável.

Pinhalão, 15 de abril de 2025

Sibelle Proença da Silva de Oliveira
Secretária da Ação Social
Portaria nº 11/2025